



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.287/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 15.110,90 (Quinze mil cento e dez reais e noventa centavos), com a seguinte denominação:

05.02.15.451.0075.2.033 – Manutenção de Projeto Paisagístico (META 05.07)

**4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 11.750,00**

08.01.20.122.0016.2.124 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente (META 08.01 E 08.02)

**3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 3.360,90**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar Especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.110,90 (Quinze mil cento e dez reais e noventa centavos).

03.01.04.122.0016.2.015 - Manut. Das Atividades Da Secr. E Órgãos Subordinados (META 03.01, 03.03 E 03.04).

**3.3.90.32.99.04 – Concessão de Cesta Básica.....R\$ 11.750,00**

08.01.20.601.0095.2.130 – Assistência aos Produtores (META 08.07)

**3.3.50.43.01.05 – Subvenção Social – ADESCO.....R\$ 3.360,90**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração